



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°003/2025-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2025IN, referente a Contratação Direta (**INEXIGIBILIDADE**) n° 001/2025IN com vigência de 06 de JANEIRO DE 2025 a 06 de janeiro de 2026, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA VOLTADAS A PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO CONTRATAÇÕES, NORMATIVOS, AUXÍLIO (DE SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES) NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.**

Celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** com a **CONTRATADA: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 29.738.831/0001-47 através dos Contratos N°0701060002/2025 no valor global de R\$ 186.000,00, Contrato 1701060004/2025 no valor global de R\$ 60.000,00, contrato 1801060005/2025 valor global de R\$ 36.000,00, contrato 2201060006/2025 no valor global de 24.000,00 e contrato 1901060005/2025 no valor global de R\$ 24.000,00.

Sendo designado de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscais dos Contratos os (as) servidores : ROSIANE SOUSA OLIVEIRA portadora do CPF n° 046.155.882-32, Maria Marcilêia de Sousa portadora do CPF: 909.035.282-15, JEVERSON PEDRO MARQUES PORTADOR DO CPF: 005.313.702-75, TADEU PEREIRA DOS SANTOS portador do CPF: 871.019.042-20 e ALINI DANIELI MARQUES portadora do CPF: 033.144.242-02.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de INEXIGIBILIDADE, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

Trairão - PA, 06 janeiro de 2025.

GRAZIELA SEBEN

Assinatura
Responsável pelo Controle Interno: